

EDITAL - COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS 02/2018 CONVÊNIO SES-GO 14/2013

A Vila São José Bento Cottolengo, entidade privada sem fins lucrativos da área da saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.420.371/0001-22, situada na Avenida Manoel Monteiro n. 163 Bairro Santuário, Trindade, Goiás torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO, no âmbito do Convênio SES-GO 14/2013, celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde, objetivando a aquisição de **MATERIAIS DE HIGIENE**.

Esta Cotação Prévia de Preços será executada obedecendo aos dispositivos da Lei 8.666/1993 e do Decreto Presidencial n. 6.170/2007.

1 – OBJETIVO

Aquisição para a Instituição de Material de higiene referente a 20ª Etapa.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição visa cumprir o Plano de Trabalho do Convênio SES-GO 14/2013, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Vila São José Bento Cottolengo.

3 – DA ENTREGA DA PROPOSTA

A proposta deverá ser redigida em papel timbrado da empresa ou com logo da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conter data, nome, CNPJ, endereço, número de telefone e email.

Todos os valores deverão vir expressos em moeda nacional corrente com validade não inferior a vinte (20) dias. A proposta deverá ser enviada por email (aporte@cottolengo.org.br) ou entregue pessoalmente até o dia 30 de Janeiro de 2018.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Os fornecedores PODERÃO participar desta cotação sob duas formas:

- Apresentar Certificado de Registro Cadastral – CRC do Sistema de Cadastramento Unificado do Governo Federal – SICAF, atualizado, devendo conter no mínimo registros de credenciamento, habilitação jurídica e regularidade fiscal federal, estadual e municipal.

Empresas sem registro no SICAF deverão apresentar cópia dos documentos relacionados a seguir:

Documentos de Habilitação Jurídica:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratar de



Vila São Cottolengo

Numeração obrigatória do contrato inserido para identificar a unidade.

sociedades comerciais, e no, caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação do dirigente da Empresa.

Documentos que comprovem Regularidade Fiscal:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF / Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN;
- Comprovante de regularidade junto a Fazenda Pública do Estado e Município da sede da empresa;
- Certificado de Regularidade do FGTS;

O CRC ou documentos relacionados devem ser apresentados no ato da assinatura do contrato.

5- DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

ITEM	QTDE	MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL
1	12	BASE DE UNHA
2	48	CONDICIONADOR DE CABELO GALAO 4,6 LT
3	72	CREME DENTAL
4	64	CREME HIDRATANTE COMUM FRASCO 500ML
5	1880	DESODORANTE /ANTITRANSPIRANTE 90 ML
6	64	ESCOVA DENTAL
7	20	ESCOVA PARA UNHAS
8	5636	FRALDA DESC ADULTO P, M, G
10	24	PENTE GRANDE COM CABO
12	124	SABONETE LIQUIDO PARA MAOS
13	12	SANDALIA 35-36 HAVAIANA
14	8	SANDALIA 37-38 HAVAIANA
15	12	SANDALIA 39-40 HAVAIANA
16	136	SHAMPOO DE CABELO GALAO 4,6LT

6 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Serão desclassificadas as propostas que:

- Não atendam às exigências contidas nos itens 3 ao 5;
- Apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou



ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Termo de Referência.

A escolha recairá pela proposta que apresentar, **MENOR PREÇO**, além da maior qualidade mensurada por requisitos como valor técnico, caráter funcional, compatibilidade com características ambientais e de utilização, insumos, referências e requisitos similares.

O resultado da avaliação das propostas será divulgado no site da Instituição: www.cottolengo.org.br;

Após homologada, esta cotação não poderá ser impugnada.

7 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A Contratada fará a entrega do produto em até 30 dias da assinatura do instrumento contratual.

8 - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A assinatura do instrumento contratual dar-se-á em até quinze dias úteis após a homologação do processo em apreço.

9 - VALOR DISPONÍVEL PARA A AQUISIÇÃO DO OBJETO

Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do Convênio SES/GO 014/2013 referente a 20ª etapa .

10 - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente informada pela Contratada, preferencialmente do Banco do Brasil, mediante a apresentação da nota fiscal em até 10 dias úteis contados do Aceite Técnico. O Aceite Técnico será emitido pelo responsável técnico indicado na Portaria de Designação da Equipe Técnica da Cotação, atestando o recebimento do produto em condições de uso.

A Instituição é certificada pelo Ministério da Saúde como Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde – CEBAS, publicado no DOU n. 209 de 31/10/2011, folhas 87 e 88 (Declaração de Tempestividade comprovando que o pedido de renovação foi protocolado em tempo hábil e aguarda análise). Portanto, é imune a tributação, nos termos da alínea "c" do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A qualquer tempo pode ser revogada a contratação da empresa que deixar de satisfazer as e exigências estabelecidas neste Edital e aos padrões de qualidade adotadas pela Entidade.

O proponente selecionado é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser cancelado o credenciamento da empresa se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas.

A apresentação no processo de seleção importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas



Vila São Cottolengo

Não utilize espaço de cotação para apresentar o mundo

neste Edital.

A Entidade poderá revogar ou anular a presente cotação, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos.

Os casos omissos serão resolvidos pela Entidade.

Trindade, 23 de Janeiro de 2017.

Pe. Everson de Faria Mello
Diretor Administrativo